

PORTARIA Nº 339/2024

Prorroga a Portaria 309/2023, quanto horário de funcionamento das atividades de atendimento e administrativas do CISVALE, na forma em que especifica

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

Considerando o pedido de prorrogação de prazo pela empreiteira para conclusão de obras de reforma do Centro Regional de Especialidades Médicas – CREM, e que estão causando (naturalmente) barulho, poeira, interdição parcial de locais, trânsito de colaboradores da obra em locais de atendimento, entre outros;

Considerando o horário especial, definido pela portaria 309/2023, bem como a necessidade de prorrogação de horário quanto funcionamento das atividades de atendimento e administrativas do CISVALE.

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Prorroga o horário especial, definido pela Portaria 309/2023, até 30 de abril de 2024, podendo ser alterado ou ajustado, bem como reduzido ou prorrogado, a qualquer tempo, conforme necessidade.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2024.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):